



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## CONTRATO Nº 38/2017 - Serviços de chapeação

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Hélio Kuerten Bruning, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF. nº 737.805.709-63 e RG. Nº 4.647.756-1 SSP-PR, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Cleocir Fernando Dengo, inscrito no CNPJ nº 05.920.625/0001-95, representado por CLEOCIR FERNANDO DENGGO, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 48883079-SSP-PR., CPF. Nº 798.052.139-00, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 13/2017, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, pintura e troca de peças em caminhões e maquinas pertencentes à frota própria do município, conforme segue.

Nº Lote	Nº do Item	Quant.	Unid.	Descrição dos produtos e serviços	Teto unitário	Valor total R\$
1	1	1	UN	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, pintura e troca de peças (Jogo de caneleta, jogo de borracha de porta, para choque dianteiro, farol lado direito, farol lado esquerdo, maquina de vidro lado direito, estribo, maçaneta de vidro, borracha de para-brisa, emblema 113, lanternas dianteira, maquina de vidro lado esquerdo, tintas e materiais para pintura), para o Caminhão Scania placas JMS-2561	13.485,00	13.485,00
1	2	1	UN	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, pintura e troca de peças (Jogo de caneleta, jogo de borracha de porta, para choque dianteiro, farol lado direito, farol lado esquerdo, maquina de vidro lado direito, maquina de vidro lado esquerdo, estribo, maçaneta de vidro, borracha de para-brisa, emblema 113, lanternas dianteira, maquina de vidro lado esquerdo, tintas e materiais para pintura), para o Caminhão Scania placas JMS-2541	13.485,00	13.485,00
1	3	1	UN	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, pintura e solda para recuperação de partes móveis e fixas danificadas objetivando as características originais do caminhão Volks, placas AOS-4361.	5.001,00	5.001,00
1	4	1	UN	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, pintura e troca de peças (jogo de borracha de porta, jogo de caneleta, farol lado direito, farol lado esquerdo, sinaleiras, maçanetas do vidro, borracha do para-brisa, tintas e materiais para pintura), para o Caminhão Ford 12000 placas AHF-5053	7.800,00	7.800,00





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

1	5	1	UN	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, pintura e troca de peças (Jogo de caneleta, jogo de borracha de porta, máquinas de vidro, vidro porta lado direito, vidro ventarola, gatilho da porta, maçanetas superior, maçanetas inferiores, faróis, sinaleiras tintas e materiais para pintura), para o Caminhão PUMA, placa ADT-9221	7.735,00	7.735,00
1	6	1	UN	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura a fim de recuperar a partes móveis e fixas danificadas, objetivando as características originais da Motoniveladora FG-170	11.920,00	11.920,00
1	7	1	UN	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura a fim de recuperar as partes móveis e fixas danificadas, objetivando as características originais da retroescavadeira FIATALLIS FB 80,3	8.370,00	8.370,00
1	8	1	UN	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura a fim de recuperar a partes móveis e fixas danificadas, objetivando as características originais da retroescavadeira New holland LB 90	8.005,00	8.005,00
1	9	1	UN	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura a fim de recuperar a partes móveis e fixas danificadas, objetivando as características originais do caminhão Volks, placas AOS-4358	4.880,00	4.880,00
1	10	1	UN	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura a fim de recuperar as partes móveis e fixas danificadas, objetivando as características originais do caminhão Volks, placas APC-7055	5.024,00	5.024,00
1	11	1	UN	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura a fim de recuperar a partes móveis e fixas danificadas, objetivando as características originais do caminhão Volks, placas APC-7058	4.980,00	4.980,00
<b>TOTAL GERAL DOS ITENS</b>					<b>90.685,00</b>	

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos e prestar os serviços, objeto deste Contrato nº 38/2017, pelo preço certo e ajustado de R\$ 90.685,00 (noventa mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

**Parágrafo único.** Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, pintura e troca de peças em caminhões e máquinas pertencentes à frota própria do município, objeto deste contrato terá duração de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 13/2017.

**Parágrafo único.** O pagamento será efetuado após à vista, após conclusão do objeto, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, empenho da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal junto a Fazenda Nacional, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.550/16.

- 06.001 Divisão Rodoviária Municipal
- 2678200061.0002000 Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- 12.001 Divisão de Agricultura
- 2060600152.0037000 Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer os produtos e prestar os serviços de funilaria, pintura e troca de peças em caminhões e maquinas pertencentes à frota própria do município., referente ao objeto da licitação nº 13/2017, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 19/2017.

**Parágrafo Primeiro.** Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

**Parágrafo Segundo.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 38/2017, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo terceiro.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, pintura e troca de peças em caminhões e maquinas pertencentes à frota própria do município, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 38/2017.

**Parágrafo Primeiro.** Fiscalizar e atestar as compras e serviços referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

**Parágrafo Segundo.** Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS**

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

**CLÁUSULA NONA – DO ROMPIMENTO**

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CUMPRIMENTO**

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 13/2017, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA**

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro.** Advertência;

**Parágrafo Segundo.** Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

**Parágrafo Terceiro.** Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**Parágrafo Quarto.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Parágrafo Quinto.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 13/2017.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

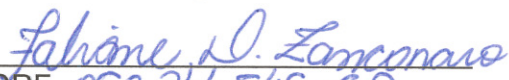
É por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

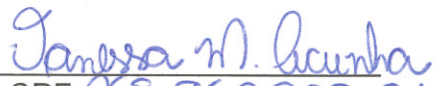
Três Barras do Paraná, 28/03/17.

  
Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal

  
Cleocir Fernando Dengo  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
CPF 060.344.849-60

  
CPF 068.960.809-81





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

**ORDEM CRONOLÓGICA:** Nº 38/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, pintura e troca de peças em caminhões e máquinas pertencentes à frota própria do município..

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Cleocir Fernando Dengo,

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 13/2017, Menor preço - Unitário.

**PREÇO:** O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 90.685,00 (noventa mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 28/03/17.

  
Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE PINHÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA", conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 29/03/2017 até 02/05/2017.

Informações através do fone: (42) 3677-1131

E-mail: compgaspinhao@gmail.com

Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 02/05/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min do dia 02/05/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO.

Parcer Jurídico nº 067/2017 - Matilak da Luz Martins Abreu - OAB/PR 18484

Pinhão, 28 de Março de 2017.

Adecleverson Rodrigo dos Santos Pres. da Comissão de Licitação

Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais do Laranjeiras do Sul-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais do Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 06.612.814/0001-09, com sede localizada no Rua XV de Novembro, 2088 - Centro - Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, convoca todos os servidores e funcionários públicos municipais estatutários e ordinários, do executivo e legislativo, bem como dos professores, funcionários e estudantes com educação, orientadores educacionais, pedagogos e demais servidores da rede municipal de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, superiores, pós-graduação e profissionalizantes do município de Laranjeiras do Sul, de administração direta e indireta, incluindo funcionários, autônomos e empregados de economia mista ou sob qualquer outro regime jurídico, representados por este edital a se fazerem presentes na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29/03/2017 na Sede do ACERS (Associação Comercial e Empresarial dos Laranjeiras do Sul), sito na Rua Teófilo de Faria, nº 100 - Bairro São Francisco - Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná às 09h00min em primeira chamada e a 09h30min em segunda e última chamada com qualquer outro ato de convocação, a fim de cumprir o previsto na Constituição Federal e Legislação em vigor, para deliberar sobre o seguinte: 1) Reconstituição da Assembleia Legislativa do Município de Laranjeiras do Sul, em conformidade com o artigo 45 da Constituição Federal; 2) Reconstituição da Assembleia Legislativa do Município de Laranjeiras do Sul, em conformidade com o artigo 45 da Constituição Federal; 3) Híbrido e outorgas de grau superior. Subscrição: Marilda de Aguiar Souza Busslinger, servidora pública, CPF: 506.363.194-00, endereço: (41) 3193-2046.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de Março de 2017. Marilda de Aguiar Souza Busslinger Presidente

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEN CRONOLÓGICA: Nº 38/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, pintura e troca de peças em caminhões e máquinas pertencentes à frota própria do município.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Cleozi Fernando Dengo.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 13/2017, Menor preço Unitário.
PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 90.885,00 (noventa mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Hélio Kuerten Bruning Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 28/03/17.

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEN CRONOLÓGICA: Nº 39/2017
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final, de resíduos de classe - classe I.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Altitude Ambiental Ltda.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 15/2017, Menor preço Unitário.
PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 25.368,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Hélio Kuerten Bruning Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná em 27 de março de 2017.

Hélio Kuerten Bruning Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná

EXTRATO DE ASSUNÇÃO DE PARTE DE DESPESA

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná e o Conselho Comunitário de Segurança do município de Três Barras do Paraná

OBJETO: Tendo em vista que a entidade presta relevante serviço a comunidade em especial a segurança pública e devido ao interesse público no funcionamento da referida entidade pelo serviço de segurança que presta a pela importância social de suas atividades, a Administração Municipal assumirá diretamente parte das despesas para a manutenção da entidade, de acordo com o plano de aplicação aprovado, e abaixo especificado, em conformidade com a lei municipal nº 1591/17.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 1591/17
PRODUTO/SERVIÇO: Conforme relação contida no termo.
Três Barras do Paraná, 23 de março de 2017.
HÉLIO KUERTEN BRUNING Prefeito Municipal

ERRATA

Na matéria publicada na edição 2610, desta sexta-feira, página 9, onde lê-se "Luis Corti não deixou de citar o nome do deputado federal, Hidekazu Takayama (PSC), estou entusiasmado atuando junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbana (SEDU), que é capitaneada pelo, Takayama", leia-se "Luis Corti não deixou de citar o nome do deputado estadual, Ratinho Jr. (PSD), estou entusiasmado atuando junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDU), que é capitaneada pelo, Ratinho"

SOMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO A Senhora MARIA LAIRCE DEDIO CPF: 235.031.579-72 torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná-IAP a Licença de Instalação para a atividade de Empreendimento Imobiliário - loteamento, situado no Lote nº K-1 do Imóvel Rio das Cobras, perímetro urbano da cidade de Quedas do Iguaçu, Comarca de Quedas do Iguaçu, Matrícula nº 15.130 com uma área de 7.015,64 m².

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA.

APOLÔNIA STORMOSKI CPF: 412.099.669-72 torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná-IAP a Licença Prévia para a atividade de Empreendimento Imobiliário - loteamento, situado no Lote urbano nº 34-D e 35-C do Imóvel Rio das Cobras, município e Comarca de Quedas do Iguaçu-PR, matriculado no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu sob nº 12.008 com uma área de 60.500,00 m².

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

1. OBJETIVO: O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Responsável pelo Edital, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná-IAP a Licença de Instalação para a atividade de Empreendimento Imobiliário - loteamento, situado no Lote nº K-1 do Imóvel Rio das Cobras, perímetro urbano da cidade de Quedas do Iguaçu, Comarca de Quedas do Iguaçu, Matrícula nº 15.130 com uma área de 7.015,64 m².

2. TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO.
3. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

4. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
5. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

6. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
7. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

8. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
9. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

10. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
11. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

12. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
13. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

14. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
15. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

16. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
17. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

18. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
19. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

20. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
21. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

22. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
23. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

24. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
25. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

1. OBJETIVO: O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Responsável pelo Edital, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná-IAP a Licença de Instalação para a atividade de Empreendimento Imobiliário - loteamento, situado no Lote nº K-1 do Imóvel Rio das Cobras, perímetro urbano da cidade de Quedas do Iguaçu, Comarca de Quedas do Iguaçu, Matrícula nº 15.130 com uma área de 7.015,64 m².

2. TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO.
3. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

4. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
5. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

6. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
7. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

8. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
9. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

10. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
11. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

12. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
13. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

14. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
15. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

16. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
17. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

18. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
19. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

20. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
21. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

22. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
23. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

24. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
25. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

1. OBJETIVO: O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Responsável pelo Edital, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná-IAP a Licença de Instalação para a atividade de Empreendimento Imobiliário - loteamento, situado no Lote nº K-1 do Imóvel Rio das Cobras, perímetro urbano da cidade de Quedas do Iguaçu, Comarca de Quedas do Iguaçu, Matrícula nº 15.130 com uma área de 7.015,64 m².

2. TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO.
3. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

4. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
5. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

6. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
7. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

8. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
9. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

10. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
11. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

12. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
13. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

14. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
15. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

16. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
17. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

18. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
19. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

20. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
21. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

22. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
23. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

24. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
25. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

1. OBJETIVO: O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Responsável pelo Edital, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná-IAP a Licença de Instalação para a atividade de Empreendimento Imobiliário - loteamento, situado no Lote nº K-1 do Imóvel Rio das Cobras, perímetro urbano da cidade de Quedas do Iguaçu, Comarca de Quedas do Iguaçu, Matrícula nº 15.130 com uma área de 7.015,64 m².

2. TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO.
3. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

4. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
5. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

6. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
7. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

8. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
9. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

10. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
11. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

12. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
13. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

14. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
15. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

16. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
17. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

18. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
19. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

20. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
21. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

22. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
23. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

24. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
25. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

1. OBJETIVO: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, por meio de seu Responsável pelo Edital, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná-IAP a Licença de Instalação para a atividade de Empreendimento Imobiliário - loteamento, situado no Lote nº K-1 do Imóvel Rio das Cobras, perímetro urbano da cidade de Quedas do Iguaçu, Comarca de Quedas do Iguaçu, Matrícula nº 15.130 com uma área de 7.015,64 m².

2. TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO.
3. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

4. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
5. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

6. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
7. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

8. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
9. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

10. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
11. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

12. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
13. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

14. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
15. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

16. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
17. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

18. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
19. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

20. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
21. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

22. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
23. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.

24. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.
25. LOCAL DE ENTREGA: Rua das Cobras, 805 - Centro, CEP 83.655-000.



Correio DO POVO DO PARANÁ